LEI MUNICIPAL Nº251, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

EMENTA: Denomina o predio-sede da Camara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro - PI de "**EDIFICIO ARLINDO RIBEIRO DE SENA**" e da outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, Estado do Piaui, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado de **EDIFICIO ARLINDO RIBEIRO DE SENA** o predio-sede da Camara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piaui.

Art. 2° A denominaçao de que trata esta Lei tem por finalidade prestar uma justa homenagem a memoria de Arlindo Ribeiro de Sena, reconhecendo sua participação no processo de emancipação do municipio e sua ligação com a história política e institucional de Baixa Grande do Ribeiro.

Art. 3° O Poder Legislativo Municipal podera providenciar a instalação de placa de identificação na fachada do predio, contendo a denominação estabelecida nesta Lei.

Art. 4° As despesas decorrentes da execuço desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, se necessárias, suplementadas na forma da legislação vigente.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS).

José Luís Sousa
-Prefeito Municipal-

JOSE LUIS SOUSA:06282423368
Assinado de forma digital por JOSE LUIS SOUSA:06282423368
Dados: 2026.11.17 12:26:11 -03'00'

Esta Lei foi sancionada, promulgada e publicada aos 17(dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Id:030E86F33A75183B

GOVERNO MUNICIPAL DE
CORRENTE
FAZENDO ACONTECER

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO 010/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 076/2026

A Prefeitura Municipal de Corrente – PI, informa para conhecimento dos interessados que está procedendo à abertura de Credenciamento 010/2026, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO-PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 (DEZ MIL) E DE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS, INCLUINDO MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, SOB RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE E DE SUAS SECRETARIAS, com data de abertura no dia 18/11/2026 e permanecerá aberto de forma contínua por 12 meses.

A adoção do credenciamento em fluxo contínuo está fundamentada no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração pública a manter procedimento de credenciamento aberto de forma permanente, desde que observados os princípios da isonomia, impessoalidade e seleção de todos os interessados que atendam às exigências estabelecidas em edital.

O EDITAL estará disponível no Mural de Licitações do TCE/PI e poderá ser obtido, juntamente com maiores informações, na sala da comissão permanente de licitação na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 600 - Bairro: Nova Corrente - CEP: 64980-000 - Corrente/PI, no horário das 07:30h às 13:00h.

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: O credenciamento poderá ser realizado a partir de 18/11/2026 pelo período de 12 meses.

Corrente – PI, 17 de novembro de 2026.

ANA FLAVIA FONSECA ARAUJO PARANAGUA:09970809652 Assinado de forma digital por ANA FLAVIA FONSECA ARAUJO PARANAGUA:09970809652 Dados: 2026.11.17 11:32:16 -03'00'

Ana Flávia Fonseca Araújo Paranaguá
Agente de Contratação

Id:1252831F3F631810

GOVERNO MUNICIPAL DE
CORRENTE
FAZENDO ACONTECER

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
TIPO: MENOR PREÇO ITEM

O Município de Corrente - PI, através de seu Agente de Contratação / Pregoeiro e equipe de Apoio instituída pela Portaria nº 034/2025, de 08 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo ITEM, em sessão pública, mediante as condições estabelecidas em Edital, conforme as normas Gerais da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decretos Municipais, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O EDITAL e maiores informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 600 - Bairro: Nova Corrente - CEP: 64980-000 - Corrente/PI, no horário de 07:30h às 13:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 03 de dezembro de 2026, às 08:01hs (quinta-feira), na plataforma bnc.org.br.

Corrente - PI, 17 de novembro de 2026

ANA FLAVIA FONSECA ARAUJO PARANAGUA:09970809652 Assinado de forma digital por ANA FLAVIA FONSECA ARAUJO PARANAGUA:09970809652 Dados: 2026.11.17 11:27:48 -03'00'

Ana Flávia Fonseca Araújo Paranaguá
Agente de Contratação

Id:01AB417ADCEB1990

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 – CNPJ 06.554.257/0001-71
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA-GP nº 129/2025 CORRENTE-PI, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 74, e considerando a solicitação contida no Ofício SJPI-DIREF 476/2026,

RESOLVE:

I – Prorrogar a cessão da servidora efetiva, Sra. CLAUDIANA DE SOUZA SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 41038, para exercer a Função Comissionada de Supervisora (Código FC-05), da Seção de Suporte Administrativo e Operacional da Subseção Judiciária de Corrente - PI, sem ônus para o cessionário, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28 de novembro de 2026.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, 17 de novembro de 2026.

FILEMON JOSE FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA PARANAGUA:05892086836 Assinado de forma digital por FILEMON JOSE FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA PARANAGUA:05892086836 Dados: 2026.11.17 13:32:35 -03'00'

FILEMON JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA PARANAGUÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0B6227C56BB118C7

GOVERNO MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
GESTÃO 2025-2028

LEI MUNICIPAL Nº251, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

EMENTA: Denomina o predio-sede da Camara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro - PI de "EDIFICIO ARLINDO RIBEIRO DE SENA" e da outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, Estado do Piauí, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de EDIFICIO ARLINDO RIBEIRO DE SENA o predio-sede da Camara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí.

Art. 2º A denominaçao de que trata esta Lei tem por finalidade prestar uma justa homenagem a memoria de Arlindo Ribeiro de Sena, reconhecendo sua participação no processo de emancipação do município e sua ligação com a história politica e institucional de Baixa Grande do Ribeiro.

Art. 3º O Poder Legislativo Municipal podera providenciar a instalação de placa de identificação na fachada do predio, contendo a denominação estabelecida nesta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execuçao desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, se necessárias, suplementadas na forma da legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS).

José Luis Sousa
Prefeito Municipal

JOSE LUIS SOUSA:06232423368 Assinado por: JOSE LUIS SOUSA:06232423368 Dados: 2026.11.17

Esta Lei foi sancionada, promulgada e publicada hoje 17(dezesseis) dias do mês de novembro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).